

SEGURO DE VIDA EM GRUPO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO AUXÍLIO FUNERAL PARA FILHOS

Documentos do(a) Segurado(a) e do(a) Requerente do Reembolso:

Para abertura do processo da indenização de Auxílio Funeral pela morte de filhos, enteados, tutelados e outros menores dependentes, amparados pela legislação do Imposto de Renda ou de Natimorto, são necessários os seguintes documentos abaixo relacionados:

¹ Entende-se por **Natimorto**, o feto que morreu dentro do útero ou durante o parto, tendo a morte ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, após a vigésima semana de gestação. O Registro Civil do natimorto é obrigatório, sendo lavrado em livro à parte, ou seja, não é feito no mesmo livro dos registros de óbito. Somente estão cobertos os Natimortos do Segurado Titular.

- Uma (01) **cópia autenticada em cartório** da Certidão de Óbito do(a) **menor** ou do **natimorto**, conforme o caso;
- Uma (01) **cópia simples** da Identidade ou da Certidão de Nascimento do(a) menor. Em caso de tutelados / curatelados equiparados a filhos, deverão ser apresentados os documentos legais comprobatórios;
- Uma (01) **cópia simples** da Identidade do segurado e do(a) requerente do reembolso, com o respectivo CPF, sendo este dispensado, caso já conste registrado no documento de identidade;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do(a) requerente do reembolso: (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, enviar o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Formulário de Habilitação com autorização de crédito em **Conta Corrente** ou **Conta Poupança** para indenização do seguro, preenchido e assinado pelo(a) requerente do reembolso ou seu representante legal, **com uma cópia simples do comprovante bancário da conta informada: (cartão, extrato, cheque ou declaração do banco);** e
- **Nota Fiscal original**, referente à despesa com o funeral, em nome do(a) requerente do reembolso;

Observações importantes:

- 1) Durante a análise do processo, poderão ser solicitados documentos complementares.
- 2) Ocorrendo o falecimento de **dependentes com idades entre 18 e 24 anos**, anexar adicionalmente cópias simples da Declaração Escolar e da Declaração de Dependentes do Imposto de Renda.
- 3) Conforme o **Art. 206, § 1º, inc. II, b) do Código Civil Brasileiro**, o(a) segurado(a) possui o prazo de 1 (um) ano, a contar da **data do falecimento do(a) filho(a)**, para habilitação do processo do aviso de sinistro.